arouca
câmara
municipal

DESPACHO

A exemplo de anos anteriores e no uso da competência que me é deferida pela alínea a), número 2, artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tendo presente a celebração da Páscoa, **DETERMINO**:

1. A concessão de tolerância de ponto no próximo dia 1 de abril de 2024 aos trabalhadores do município de Arouca, com as exceções previstas no número seguinte.

2. Os trabalhadores que desempenhem funções nos serviços, que pela sua natureza ou por razões de interesse público devam manter-se em funcionamento, deverão assegurar as respetivas funções naquele dia, tendo direito ao gozo correspondente a um dia de descanso, em data oportuna, a acordar com o responsável pelo serviço.

(A Presidente da Câmara)

MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELEM

Digitally signed by MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELEM
Date: 2024.03.25 12:34:32 +00:00